

**PORTARIA Nº 552, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

Dá publicidade a resultado de análise de pedido de readequação de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado de pedido de readequação de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD):

**DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA.

CNPJ: 01.124.000/0001-66.

Município/UF: Piraquara/PR.

**DADOS DO PROJETO**

Título do projeto: Construindo o Amanhã.

Extrato do projeto (Resumo): Trabalhar na promoção da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e comunidade nas áreas de assistência social, saúde, educação, através da equipe multidisciplinar, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política à pessoa com deficiência.

Prazo de execução do projeto: 14 (quatorze) meses.

Valor do projeto inicialmente aprovado: R\$ 760.327,18 (setecentos e sessenta mil trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

**DADOS DO PEDIDO**

Valor de readequação solicitado: R\$ 675.250,00 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: Art. 69 do Anexo LXXII à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

**DADOS DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Órgão responsável pela análise: Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS).

Tipo de análise: Mérito.

Processo NUP: 25000.226265/2018-02

Parecer conclusivo: Parecer de Mérito nº 159/2020-CGSPD/DAET/SAES/MS (0014992042), favorável.

Resultado: APROVADO COM READEQUAÇÃO DE VALOR.

Valor aprovado da readequação: R\$ 675.250,00 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica revogado o inciso LXXII, do art. 1º da Portaria nº 1.212, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 29 de novembro de 2019, Seção 1, p. 339.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ KORMANN

**PORTARIA Nº 564, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Reprova projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que definiu as regras e critérios para credenciamento de instituições e para a apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Reprovar o projeto abaixo relacionado, com captação de recursos inferior ao previsto nos artigos 68 e 69 do anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON):

NUP: 25000.017063/2019-44.

Título do Projeto: Uso do Pet-CET para melhorar a evolução de pacientes com câncer no Hospital Santa Marcelina.

Razão Social da Instituição: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

CNPJ: 60.742.616/0001-60.

Município: São Paulo/SP.

Extrato do projeto (resumo): Proporcionar acesso aos pacientes diagnosticados com câncer com a aquisição do PET-CT e auxiliar na detecção de anormalidades metabólicas através da tomografia por emissão de pósitrons.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1255/SE/MS, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 241, na data de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, p. 130.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ KORMANN

**PORTARIA Nº 565, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Reprova projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Oncologia (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define as regras e critérios para credenciamento de instituições e para a apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Reprovar o projeto abaixo relacionado, com captação de recursos inferior ao previsto nos artigos 68 e 69 do anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Oncologia (PRONON):

NUP: 25000.016095/2018-41

Título do Projeto: "Diagnóstico precoce e aumento na eficácia terapêutica das doenças oncológicas"

Razão Social da Instituição: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 60.922.168/0010-77

Município: Teresópolis/RJ

Extrato do projeto (resumo): Viabilizar o diagnóstico precoce e o aumento na eficácia terapêutica das doenças oncológicas, por meio da aquisição e instalação de equipamentos adquiridos com recursos do PRONON, resultando na melhora da prestação de serviços médicos-assistenciais voltados à atenção e cuidado da pessoa com câncer.

Art. 2º Fica revogado o inciso XXXV do art. 1º da Portaria nº 1.318/SE/MS, de 4 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ KORMANN

**PORTARIA Nº 566, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Indefere remanejamento de recursos entre Contas Captação de projetos apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 50 do Anexo I do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31 de maio de 2019; considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; os Arts. 75 a 79 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõem sobre as regras e critérios para remanejamento no âmbito dos programas; e o Parecer nº 6/2020-CPCN/CGPC/DESID/SE/MS, que recomenda o indeferimento do remanejamento de recursos entre Contas Captação de projetos apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), resolve:

Art. 1º Indefere o remanejamento de recursos entre Contas Captação dos projetos abaixo relacionados, apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON):

INTERESSADO: Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central - Hospital Dr. Hélio Angotti.

CNPJ: 25.438.409/0001-15

PROJETOS: Do projeto "Implementação e ampliação do serviço de medicina nuclear com oferta de exames de tomografia por emissão de pósitrons - Pet-CT" - NUP 25000.007081/2018-37 (cedente) e do projeto "Implantação do Serviço Próprio de Ressonância Magnética a fim de assegurar resolubilidade, humanização no atendimento e prazo ótima realização do diagnóstico e estadiamento do Câncer" - NUP 25000.007067/2018-33 (cedente) para o projeto "Implantação da Casa de Apoio à Pacientes em Tratamento de Câncer no Hospital Dr. Hélio Angotti" - NUP 25000.001325/2017-97 (beneficiado).

REMANEJAMENTO INDEFERIDO: R\$ 1.529.542,39 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 76, V do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ KORMANN

**PORTARIA Nº 568, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Indefere remanejamento de recursos entre Contas Captação de projetos apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 50 do Anexo I do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31 de maio de 2019; considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; os Arts. 75 a 79 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõem sobre as regras e critérios para remanejamento no âmbito dos programas; e o Parecer nº 5/2020-CPCN/CGPC/DESID/SE/MS, que recomenda o indeferimento do remanejamento de recursos entre Contas Captação de projetos apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Indefere o remanejamento de recursos entre Contas Captação dos projetos abaixo relacionados, apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD):

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas.

CNPJ: 12.182.788/0001-83

PROJETOS: "APAE Itinerante - Em busca de Igualdade e Oportunidade para Todos" - NUP 25000.022570/2018-19 - e "Projeto Integração Sensorial" - NUP 25000.026873/2019-91.

REMANEJAMENTO INDEFERIDO: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ KORMANN

**PORTARIA Nº 569, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Reprova projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013; e considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define as regras e critérios para credenciamento de instituições e para a apresentação de projetos no âmbito do PRONON e do PRONAS/PCD; e considerando o pedido de desistência da captação de doações para o projeto abaixo identificado, nos termos do Ofício nº 073/2019, de 4 de dezembro de 2019, da Ahimsa Associação Educacional para Múltipla Deficiência, resolve:

Art. 1º Reprovar o projeto abaixo, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), nos seguintes termos:

NUP: 25000.016119/2019-43

Instituição: AHIMSA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA

CNPJ: 65.513.806/0001-29

Município/UF: São Paulo/SP

Título do Projeto: "Sailing Sense - a prática esportiva da vela para pessoas com deficiência".

Art. 2º Fica revogado o inciso LVII do art. 1º da Portaria nº 1.212, de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 231, na data de 29 de novembro de 2019, Seção 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ KORMANN

